

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 17/05 B.02.07, instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, declaro-o pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

10 de Fevereiro de 2009. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

#### Despacho n.º 5582/2009

##### Declaração de utilidade pública

A Sociedade União e Progresso de Covanca, associação de direito privado n.º 501244387, com sede na freguesia de Fajão, concelho de Pampilhosa da Serra, desenvolve, desde 1968, uma acção constante, de âmbito local, dedicada à promoção do bem comum através do desenvolvimento de esforços no sentido de obtenção de infra-estruturas que servem toda a população.

Com grande dinamismo na sua actividade, salientam-se os resultados positivos alcançados ao nível das redes de águas e esgotos, alcatroamento de estradas ou de construção de um polidesportivo.

Neste âmbito, movimentam um considerável número de residentes de toda a área onde se insere para além de contar com mais de 200 associados que se envolvem nesta actuação, importante para a região, através de uma cooperação eficiente e relevante com a Administração.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 66/05 B.02.07, instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, declaro-a pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

10 de Fevereiro de 2009. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

#### Despacho n.º 5583/2009

##### Declaração de utilidade pública

A União Desportiva e Cultural do Forte, associação de direito privado n.º 502615338, com sede na freguesia de Forte da Casa, concelho de Vila Franca de Xira, desenvolve uma actividade permanente, ao serviço da população da zona onde se insere, enquanto associação de âmbito local, com cerca de 950 associados, de fomento da prática desportiva. É de referir o destaque atingido nas modalidades de basquetebol, futebol, *karaté* e ginástica.

Releva-se, igualmente, os protocolos celebrados com diversos estabelecimentos de ensino infantil e primário para além da cooperação que desenvolve com as autarquias locais no âmbito de uma cooperação vasta com as mais diversas entidades públicas e privadas e com a Administração.

Neste âmbito, e através da organização directa de iniciativas, movimentam um considerável número de residentes do concelho.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 65/04 B.02.07, instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, declaro-a pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

10 de Fevereiro de 2009. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

### Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

#### Despacho n.º 5584/2009

1 — Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 162/2007, de 3 de Maio, e nos despachos n.ºs 13 622/2005,

de 7 de Junho, do Primeiro-Ministro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 21 de Junho de 2005, e 14 405/2005, de 21 de Junho, do Ministro da Presidência, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 30 de Junho de 2005, renovo a comissão de serviço da licenciada Ana Isabel Mendonça César Machado como consultora do Centro Jurídico da Presidência do Conselho de Ministros.

2 — Está assegurado o respectivo cabimento orçamental.

3 — A presente nomeação é feita pelo período de dois anos e produz efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2009.

13 de Fevereiro de 2009. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Jorge Lacão Costa*.

### Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto

#### Declaração n.º 59/2009

Nos termos do n.º 10 do artigo 62.º do capítulo x do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 108/2008, de 26 de Junho, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2008 ao Grupo Desportivo de Calvão, número de identificação de pessoa colectiva 501509798, para a realização de actividades ou programas de carácter não profissional consideradas de interesse desportivo podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenias não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

6 de Fevereiro de 2009. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

#### Declaração n.º 60/2009

Nos termos do n.º 10 do artigo 62.º do capítulo x do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 108/2008, de 26 de Junho, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2009 ao Ginásio Clube de Santo Tirso, número de identificação de pessoa colectiva 501110810, para a realização de actividades ou programas de carácter não profissional considerados de interesse desportivo podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenias não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

11 de Fevereiro de 2009. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

#### Despacho n.º 5585/2009

A Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting organiza, há vários anos, um conjunto muito relevante de eventos desportivos internacionais, integrados nos Campeonatos da Europa ou em Taças da Federação Internacional de Automobilismo (FIA).

Durante o ano de 2009 a referida Federação organiza, designadamente, os seguintes eventos:

Prova	Data de realização	Competição FIA
Rally de Portugal/WRC	3-5 de Abril	Campeonato do Mundo de Rallys.
Circuito do Algarve/A1 GP	10-12 de Abril	A1 GP International Series.
Autocross Internacional Foz Coa	18-19 de Abril	Campeonato da Europa de Autocross.
Ralicross Internacional de Montalegre	2-3 de Maio	Campeonato da Europa de Ralicross.
SATA Rali Açores	7-9 de Maio	Taça da Europa de Ralis+IRC.
Rali TT Transibérico	15-21 de Junho	Taça do Mundo de TT.